



**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

---

**Junto aos autos as proposta de preços finais encaminhadas via e-mail, referentes ao Pregão nº 2023.07.31.3.**

**Juazeiro do Norte/CE, 17 de Agosto de 2023.**

  
**Pedro Henrique Cândido de Lira**  
**Pregeiro Oficial do Município**



## PROPOSTA DE PREÇOS CONSOLIDADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE-CE  
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.31.3  
DATA DE ABERTURA: 17/08/2023 AS 09H00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 604

RAZÃO SOCIAL: T DE A AQUINO-ME  
INSCRIÇÃO CNPJ: 09.246.980/0001-81  
INSCRIÇÃO ESTADUAL OU MUNICIPAL: 063301113  
ENDEREÇO: Praça Celso Castro, nº 28 - Sala 01 - Acopiara - Ceara  
CEP: 63.560-000  
TELEFONE: (88) 9.9667-8537  
EMAIL: thiagoalencar@hotmail.com.br  
BANCO: Banco do Brasil  
Agência: 0706-5  
Conta Corrente: 34480-X

Representante Legal: THIAGO DE ALENCAR AQUINO  
inscrição CPF: 027.051.563-13  
Nº Celular: (88) 9.9667-8537  
Email: thiagoalencar@hotmail.com.br

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta de preços relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.3, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

Declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02, bem como cláusulas e condições do Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.3.

Declaro ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da referida licitação, assumimos o compromisso de bem e fielmente de prestar os serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor da presente licitação.

Constitui o objeto da presente Proposta: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO FORNECIMENTO DE PLANO DE INTERNET COM LP FIXO, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS INSTALADOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE-CE.**

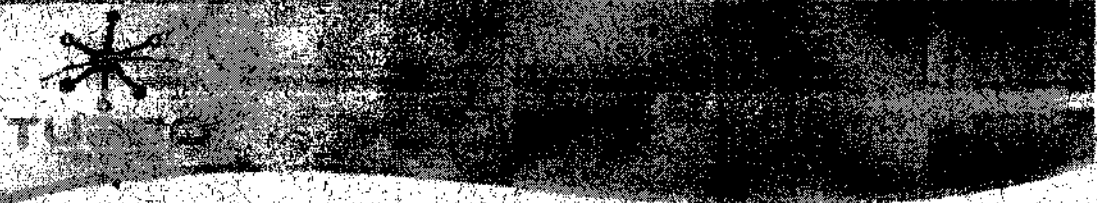
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTD.	MARCA/MOD.	VALOR	VALOR
			MES	REG.	ANUAL	TOTAL
01	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00

**T. DE A AQUINO - ME**

Praça Celso Castro, Nº 28 - Sala 01 - Centro - Acopiara - Ceara

FONE: (88) 9.9667-8537

CNPJ: 09.246.980/0001-81



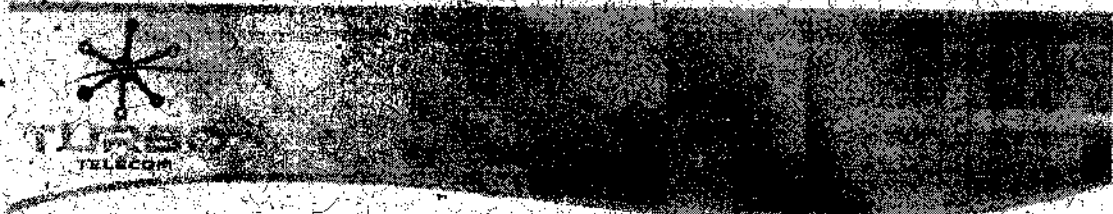
	FIBRA ÓPTICA RÁDIO OU EQUIVALENTE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 10 MB E IP FIXO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU. DESCRIÇÃO DO ORÇÃO A SER ATENDIDO: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - ENDEREÇO: SÍTIO SÃO GONÇALO, MARROCOS, JUAZEIRO DO NORTE - CE, CEP: 63.084-009					COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº <u>608</u>
02	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓPTICA RÁDIO OU EQUIVALENTE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 10 MB E IP FIXO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC. DESCRIÇÃO DO ORÇÃO A SER ATENDIDO: FMEH LIDER COM ANTONIO MIGUEL DE SOUZA. ENDEREÇO: SÍTIO PAU SECO - JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63.071-770	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
03	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓPTICA RÁDIO OU EQUIVALENTE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 10 MB E IP FIXO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00

**T DE A AQUINO - ME**

Praça Celso Castro, Nº 28 - Sala 01 - Jardim - Acopiara - Ceará

FONE: (88) 9.9667-8537

CNPJ: 09.246.980/0001-83



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6094

	DESCRIÇÃO DO ORGÃO A SER ATENDIDO: EMEF MANOEL BÁLBINO DA SILVA ENDEREÇO: SÍTIO CARTEI - JUAZEIRO DO NORTE, CE - CEP: 63017-050					
04	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓTICA, RÁDIO OU EQUIVALENTE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 40 MB E É FIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
05	DESCRIÇÃO DO ORGÃO A SER ATENDIDO: EEF ANTONIO BENJAMIM DE MOURA ENDEREÇO: SÍTIO PORÇÕES - JUAZEIRO DO NORTE, CE - CEP: 63017-050	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
06	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓTICA, RÁDIO OU EQUIVALENTE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 40 MB E É FIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00

**T DE A AQUINO - ME**

Praca Celso Castro, Nº 28 - Sala 01 - Centro - Acopiara - Ceará  
 FONE: (68) 9.9667-8537  
 CNPJ: 09.246.980/0001-81

*[Handwritten signature]*



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 614

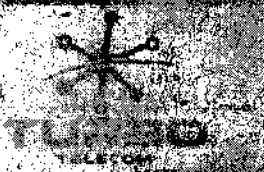
	70 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 40 MB E IP FIXO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU. DESCRIÇÃO DO ORGÃO A SER ATENDIDO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ENFERGO RUA MANOEL GOUVIA DA SILVA, 140, CARTELA JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63.180-000.					
07	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓTICA, RÁDIO OU EQUIVALENTE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 40 MB E IP FIXO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC. DESCRIÇÃO DO ORGÃO A SER ATENDIDO: EMEL JOSE FERREIRO, ENDEREÇO: VILA SÃO CONRADO, JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 63.172- 800.	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
08	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓTICA, RÁDIO OU EQUIVALENTE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 40 MB E IP FIXO. DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO SEDE: DESCRICÃO DO ORGÃO A SER ATENDIDO: CRAS - SÃO CONRADO.	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00

**T DE A AQUINO - ME**

Praga Geiso Castro, Nº 28 - Sala 01 - Centro - Acopiara - Ceará

FONE: (85) 9.8667-8537

CNPJ: 08.246.980/0001-81



						COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
						Folha Nº 614	
09	ENDERECO: RUA VIKAS PEREIRA, S/N, VILA SÃO GONÇALO, JUAZEIRO DO NORTE, CE, CEP: 63011-170	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00	
	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓTICA, RÁDIO OU EQUIVALENTE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD, 40 MB E IP FIXO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO A SER ATENDIDO: TEREZINHA LIMA, ENDERECO: V. PADRE JEZUÍFLOR, S/N, RUA DO JUAZEIRO DO NORTE, CE, CEP: 63012-170.						
10	ENDERECO: RUA VIKAS PEREIRA, S/N, VILA SÃO GONÇALO, JUAZEIRO DO NORTE, CE, CEP: 63011-170	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00	
	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓTICA, RÁDIO OU EQUIVALENTE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD, 40 MB E IP FIXO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO A SER ATENDIDO: TEREZINHA PROFESSORA CHIOFFA, CALÇOU ENDRERCO SÍTIO AMARQ. COELHO, 1013, VILA MARIA CÉLIA CALÇOU, JUAZEIRO DO NORTE, CE, CEP: 63010010.						
11	ENDERECO: RUA VIKAS PEREIRA, S/N, VILA SÃO GONÇALO, JUAZEIRO DO NORTE, CE, CEP: 63011-170	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00	
	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓTICA, RÁDIO OU EQUIVALENTE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD, 40 MB E IP FIXO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO A SER ATENDIDO: TEREZINHA PROFESSORA CHIOFFA, CALÇOU ENDRERCO SÍTIO AMARQ. COELHO, 1013, VILA MARIA CÉLIA CALÇOU, JUAZEIRO DO NORTE, CE, CEP: 63010010.						

**T. DE A. AQUINO - ME**

Prça Celso Castro, Nº 28 - Sala 01 - Centro - Acopiara - Ceará

FONE: (85) 9.9567.8537

CNPJ: 09.246.980/0001-81



TUBEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 018

	VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 40 MB E IP FIXO. DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDE. DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO A SER ATENDIDO: SEMEF MARIA BERNARDINO (CANTINA) ENDEREÇO: SITIO SEMINO - JUAZEIRO DO NORTE - CE - CEP: 65.020-970.					
12	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓPTICA RÁDIO OU EQUIVALENTE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 40 MB E IP FIXO. DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDE. DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO A SER ATENDIDO: SEMEF RAMUNDO DOMINGOS ESDERECO: SÍTIO TAOLARI N. 111 - JARDIM DO NORTE - CE - CEP: 65020-970.	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
13	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓPTICA RÁDIO OU EQUIVALENTE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 40 MB E IP FIXO. DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDE. DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO A SER ATENDIDO: SEMEF ROSA SENEORA - DE	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00

**TUBEL DA AQUINO - ME**

Braga César Castro, N° 26 - Sala 07 - Centro - Acopiara - Ceará

FONE: (88) 9.0667-8547

CNPJ: 09.246.880/0001-81



					COMISSÃO DE LICITAÇÃO	
					Folha Nº	618
14	TATIANA ENDEREÇO: SÍTIO CARAS DO UMARI ILIAZEIRO DO NORTE, CE CEP 63.020-000	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRA-ESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA, RÁDIO EQUIVALENTE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD, UPLOAD 40 MB E IP FIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC. DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO A SER ATENDIDO: EMPRESA ENDEREÇO: SÍTIO GALIÃO ACOPLARE, CE 63.020-000					
15	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRA-ESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA, RÁDIO OU EQUIVALENTE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD, UPLOAD 40 MB E IP FIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC. DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO A SER ATENDIDO: EMPRESA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ENDEREÇO: MILA SANTO ANÔNIO ILIAZEIRO DO NORTE, CE CEP 63.020-000	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRA-ESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA, RÁDIO OU EQUIVALENTE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD, UPLOAD 40 MB E IP FIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC. DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO A SER ATENDIDO: EMPRESA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ENDEREÇO: MILA SANTO ANÔNIO ILIAZEIRO DO NORTE, CE CEP 63.020-000					
16	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRA-ESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA, RÁDIO OU EQUIVALENTE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD, UPLOAD 40 MB E IP FIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC. DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO A SER ATENDIDO: EMPRESA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ENDEREÇO: MILA SANTO ANÔNIO ILIAZEIRO DO NORTE, CE CEP 63.020-000	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRA-ESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA, RÁDIO OU EQUIVALENTE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD, UPLOAD 40 MB E IP FIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC. DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO A SER ATENDIDO: EMPRESA MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO ENDEREÇO: MILA SANTO ANÔNIO ILIAZEIRO DO NORTE, CE CEP 63.020-000					

**T. DE A. AQUINO - ME**

Praça Celso Castro, Nº 28 - Sala 01 - Centro - Acopiara - Ceará  
FONE: (81) 3.0667-8537  
CNPJ: 08.246.983/0001-51





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6144

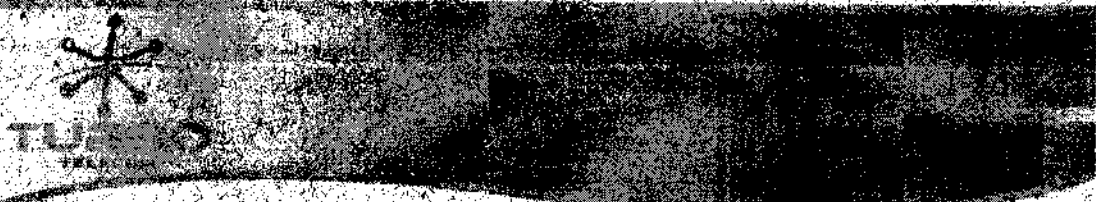
	DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC					
17	PLANO DE ATRAVES DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA RÁDIO OU EQUIVALENTE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 100 MB PARA DOWNLOAD E 100 MB PARA UPLOAD DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
	DESCRIÇÃO DO ORGÃO A SER ATENDIDO: SRA. JOAQUIM ALVES RIBLAGE ENDEREÇO: BRLO 1000 - QUAZIHO DO NORTE - CE - CEP: 63038-150					
18	PLANO DE ATRAVES DE INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓTICA RÁDIO OU EQUIVALENTE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E 200 MB PARA UPLOAD DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC	MES	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
	DESCRIÇÃO DO ORGÃO A SER ATENDIDO: SRA. SENHOR CARLOS ENDEREÇO: R. CARLOS - SÍTIO AMARO COELHO - QUAZIHO DO NORTE - CE - CEP: 63038-150					

**T. DE A. AQUINO - ME**

Praça Celso Castro, Nº 38 - Sala 01 - Centro - Acaopata - Ceará

FONE: (88) 9.9662-8537

CNPJ: 09.246.880/0001-81



19	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓTICA RÁDIO LOCALMENTE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 40 MB E IP FIXO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Folha Nº 654						
20	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓTICA RÁDIO LOCALMENTE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 40 MB E IP FIXO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC.	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00
21	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓTICA RÁDIO LOCALMENTE COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 40 MB E IP FIXO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU.	MÊS	12	PRÓPRIA	R\$ 434,00	R\$ 5.208,00

**T DE A AQUINO - ME**

Praça Celso Castro, Nº 08 - Sala 01 - Centro - Apodiara - Ceará

PHONE: (88) 8.9667-8537

CNPJ: 09.246.980/0001-81



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 064

	DESCRIÇÃO DO ÓRGÃO A SER ATENDIDO: UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UENÉRCIO - SETIO SABAIGAVIÃO - SÍTIO GAVIÃO E SABAIGAVIÃO DO NORTE - CEP: 67.000-000					
22	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓTICA, RÁDIO OU EQUIVALENTE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 40 MB E 10% FIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SERVIÇO DE ENFERMEIRA MARIA DOS SANTOS ENDEREÇO RUA INÊS PEREIRA DIAS, VILA SÃO GONÇALO - BARRIO DO NORTE - CEP: 67.000-000	MES	12	PRÓPRIA	RS 434,00	RS 5.208,00
23	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓTICA, RÁDIO OU EQUIVALENTE, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200 MB PARA DOWNLOAD E UPLOAD 40 MB E 10% FIXO, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - NESA - ENDEREÇO SÍTIO JUAZEIRO TAQUARIÚNCO, JUAZEIRO DO NORTE - CEP: 67.000-000	MES	12	PRÓPRIA	RS 434,00	RS 5.208,00

**T DE A AQUINO - ME**

Praca Celso Castro, Nº 28 - Sala 01 - Centro - Apodiara - Ceará

FONE: (85) 33667-8337

CNPJ: 09.246.980/0001-81



24	PLANO DE INTERNET ATRAVÉS DE INFRAESTRUTURA VIA FIBRA ÓPTICA RÁDIO EQUIVALENTE VELOCIDADE MÍNIMA 200 MB PARA DOWNLOAD/UPLOAD 44 MS E IP FIXO DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SETOR DE SUPORTE DO ORGÃO A SER ATENDIDO JOAO RONAO DI SA BARRETA EBU - ENDEREÇO: RUA PENHA DE SA BARRETA - BAIRRO MARIA GELI DE SA BARRETA	MES	12	PRÓPRIA	RS 434,00	RS 5.208,00
						COMISSÃO DE LICIT/ Folha nº 639
VALOR TOTAL DO LOTE POR EXTENSO: Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e dois Reals)						RS 124.992,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: RS 124.992,00 (Cento e Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Noventa e dois Reals).

PRAZO DE EXECUÇÃO, CONFORME OS TERMOS DO EDITAL.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: A presente Proposta Escrita é válida por 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação.

**CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA:**

DECLARO, que nos preços estão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço.

O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.

O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

Acopiara-Ce, 17 de Agosto de 2023.



Documento assinado digitalmente  
THIAGO DE ALENCAR AQUINO  
Data: 11/08/2023 13:25:26 -0300  
Verifique em <https://validar.fls.gov.br>

*Thiago de Alencar Aquino*  
**THIAGO DE ALENCAR AQUINO**

CPF: 027.051.561-13

REPRESENTANTE LEGAL

**T DE A AQUINO - ME**

Praca Celso Castro, Nº 28 - Sala 01 - Centro - Acopiara - Ceará

CELEFONE: (88) 9 9897-8537

CNPJ: 09.246.980/0001-81



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 684

## ATA DA SESSÃO



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

**ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.31.3**

Processo Administrativo Nº 2023.07.31.3

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 08/08/2023 16:08:13

**MOVIMENTOS DO PROCESSO**

16/08/2023 08:03:07	CADASTRO DE PROPOSTA	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
16/08/2023 08:22:00	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA
16/08/2023 13:48:43	CADASTRO DE PROPOSTA	T DE A AQUINO
16/08/2023 14:50:56	CADASTRO DE PROPOSTA	DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
16/08/2023 15:25:20	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	T DE A AQUINO
17/08/2023 08:37:02	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	DB3 SERVIÇOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
17/08/2023 09:00:08	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia senhores licitantes.		
17/08/2023 09:04:15	MENSAGEM	PREGOEIRO
Estamos procedendo com a abertura das propostas, para realização da competente análise inicial. Informamos que as 09:30hs iniciaremos a sessão de disputa de preços.		
17/08/2023 09:05:01	MENSAGEM	PREGOEIRO
É importante ressaltar que a documentação de habilitação exigida no Edital Convocatório deverá ser encaminhada exclusivamente por meio do sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico blcompras.com, até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública, sob pena de inabilitação/desclassificação do licitante no caso do não atendimento, conforme item editalício 7.13.		
17/08/2023 09:05:09	MENSAGEM	PREGOEIRO
Não se faz necessário o envio/anexação do arquivo digitalizado das propostas iniciais, basta que as mesmas sejam cadastradas na plataforma, com a descrição do objeto ofertado com seus respectivos preços e marcas para cada produto ofertado, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.		
17/08/2023 09:05:27	MENSAGEM	PREGOEIRO
Outra observação a ser feita, diz respeito ao envio das propostas finais, quando reiteramos a observância ao Edital quanto ao prazo de remessa via e-mail.		
17/08/2023 09:06:06	MENSAGEM	PREGOEIRO
Requisitamos que ao final da sessão de disputa, os licitantes vencedores enviem dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail, as suas propostas finais e, se necessário, documentação complementar, nos termos do item editalício 10.4.		
17/08/2023 09:06:23	MENSAGEM	PREGOEIRO
O não cumprimento da entrega das propostas finais, dentro do prazo acima estabelecido, acarretará na desclassificação/inabilitação, sendo então convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, nos termos do item editalício 10.4.1.		
17/08/2023 09:06:32	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, no Pregão Eletrônico, a desistência de proposta somente pode ocorrer até a abertura da sessão pública, conforme previsão contida no art. 26, § 6º, do Decreto nº 10.024/2019, não se aplicando o disposto no art. 43, § 6º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos do Acórdão nº 2.132/2021 do Tribunal de Contas da União - TCU.		
17/08/2023 09:06:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
Os casos de não envio da proposta final, dentro do prazo estabelecido no Edital (2 horas), poderão ser considerados como DESIDIA, e serão remetidos à Procuradoria Jurídica do Município, para que venham a ser tomadas as medidas necessárias, com abertura de processo administrativo, no sentido de que sejam aplicadas possíveis sanções administrativas.		
17/08/2023 09:07:42	MENSAGEM	PREGOEIRO
Reiteramos que na formulação das propostas finais, o licitante vencedor deverá observar que os valores ofertados somente serão aceitos se estiverem iguais ou inferiores aos valores de referência constantes no Orçamento elaborado pela Prefeitura, em atendimento ao que estabeleceu o item 8.4 do Edital.		
17/08/2023 09:08:22	MENSAGEM	PREGOEIRO
Informamos ainda que, esta observação também será válida para todos os preços unitários dos itens que compõem o lote, não vindo a ser aceito que nenhum dos valores unitários para cada item sejam superiores aos valores de referência constantes no Anexo J do Edital, devendo todas os preços unitários também serem inferiores ou iguais aos do orçamento, sob pena de desclassificação da proposta, nos termos previstos no item 8.4 do Edital.		



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 604

17/08/2023 09:09:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que, o licitante que vier a se tornar vencedor, ao formular sua proposta final para encaminhamento via e-mail, deverá também inserir os valores unitários finais dos itens no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

17/08/2023 09:09:58 MENSAGEM PREGOEIRO

O cadastro das propostas iniciais e a anexação dos documentos de habilitação somente poderiam ter sido encaminhados até a data e o horário estabelecidos para abertura desta sessão pública, não podendo ser recebidos após tal período.

17/08/2023 09:10:14 MENSAGEM PREGOEIRO

O não encaminhamento dos documentos de habilitação juntamente com o cadastramento das propostas iniciais na plataforma acarretará na inabilitação/desclassificação do interessado, nos termos do item 7.13 do Edital.

17/08/2023 09:10:26 MENSAGEM PREGOEIRO

POR FAVOR, LEIAM TODAS AS MENSAGENS ANTERIORMENTE POSTADAS!

17/08/2023 09:26:55 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia novamente.

17/08/2023 09:27:05 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que todas as propostas iniciais foram devidamente analisadas e estão de acordo com o Edital.

17/08/2023 09:27:25 MENSAGEM PREGOEIRO

Em alguns minutos daremos início à sessão de disputa de preços, através da oferta de lances.

17/08/2023 09:30:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento daremos início à sessão de disputa de preços.

17/08/2023 09:30:51 MENSAGEM PREGOEIRO

Boa sorte a todos.

17/08/2023 09:56:01 MENSAGEM PREGOEIRO

Senhores licitantes por favor, permaneçam on-line e atentos as convocações, conforme item 9.4/2 do edital convocatório.

17/08/2023 09:56:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento passaremos para a fase de negociação, conforme preceitua o item 10.2 do edital.

17/08/2023 10:00:03 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que a sessão de disputa e negociação de preços, por meio da oferta de lances, fora encerrada.

17/08/2023 10:00:12 MENSAGEM PREGOEIRO

Requisitamos aos participantes com melhores ofertas o encaminhamento dentro do prazo de 02 (duas) horas, via e-mail (cpf.pmjn@gmail.com / cpl@juazeiro.ce.gov.br), das propostas finais, nos termos do item editalício 10.4.

17/08/2023 10:00:48 MENSAGEM PREGOEIRO

Reforçamos que o prazo para encaminhamento das propostas finais começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 10h00min12seg.

17/08/2023 10:01:43 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim, o referido prazo será encerrado às 12h00min12seg.

17/08/2023 10:02:36 MENSAGEM PREGOEIRO

Reiteramos que o licitante vencedor, após o envio de sua proposta final por e-mail, deverá inserir os valores unitários finais dos itens, de acordo com a sua proposta final, dentro do prazo acima citado, no campo indicado na Plataforma on-line "blcompras.com", no sentido de que tais valores venham a ser transcritos na Ata da Sessão.

17/08/2023 10:03:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que, após o recebimento da proposta final e da competente análise da documentação de habilitação da empresa arrematante, avançaremos para a fase recursal.

17/08/2023 10:03:10 MENSAGEM PREGOEIRO

Nesse momento, passaremos à análise da documentação de habilitação da(s) empresa(s) arrematante(s).

17/08/2023 10:03:53 MENSAGEM PREGOEIRO

O julgamento da etapa de habilitação e a análise da proposta de preços finais será divulgado por meio de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

17/08/2023 10:04:23 MENSAGEM PREGOEIRO

Assim que forem sendo concluídas as análises junto aos documentos de habilitação e proposta de preços finais, as mensagens passarão a ser enviadas nas informações pertinentes do lote.

17/08/2023 13:37:42 MENSAGEM PREGOEIRO

A análise da proposta de preços finais da empresa vencedora já foi concluída e se encontram divulgadas através de mensagens postadas nas informações específicas do lote.

17/08/2023 13:38:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, avançaremos nesse momento para a fase de manifestação de recursos, conforme anteriormente informado.

17/08/2023 13:55:31 MENSAGEM PREGOEIRO

Informamos que não houve manifestação de recursos por parte dos licitantes.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

17/08/2023 13:55:54 MENSAGEM PREGOEIRO

Desta forma, o objeto do presente processo já pode ser adjudicado ao seu respectivo vencedor.

LOTE 1 - ADJUDICADO  
Serviço de internet

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item	Unidade	Marca	Modelo
Item: 1	MES	Própria	
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. Descrição do Órgão a ser atendido: Unidade Básica de Saúde 01. Endereço: Sítio São Gonçalo, Marrocos, Juazeiro do Norte, CE. CEP: 63.084-000			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
Item: 2	MES	Própria	
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF LIDER COM. ANTONIO MIGUEL DE SOUZA. Endereço: Sítio Pau Seco - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.020-970.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
Item: 3	MES	Própria	
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF MANOEL BALBINO DA SILVA. Endereço: Sítio Carité - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63017-050.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
Item: 4	MES	Própria	
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EEF ANTONIO BENJAMIM DE MOURA. Endereço: Sítio Porções - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.079-899.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
Item: 5	MES	Própria	
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIFRO ALVES DE MACENA. Endereço: Sítio Leite Novo - Juazeiro do Norte			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
Item: 6	MES	Própria	
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. Descrição do Órgão a ser atendido: Unidade Básica de Saúde 52. Endereço: Rua Manoel Gouveia da Silva, 110, Carité, Juazeiro do Norte, CE. CEP: 63.180-000.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
Item: 7	MES	Própria	
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF JOSÉ ARAUJO. Endereço: Vila São Gonçalo - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.079-899.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
Item: 8	MES	Própria	
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST. Descrição do Órgão a ser atendido: CRAS SÃO GONÇALO. Endereço: Rua Inês Pereira, s/n, Vila São Gonçalo, Juazeiro do Norte, CE. CEP: 63.010-010			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

<b>Item: 9</b>	<b>Unidade: MÊS</b>	<b>Marca: Própria</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EEF SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA. Endereço: v. Padre Jezú Flor, S/N - Horto, Juazeiro do Norte, CE, 83.012-170.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
<b>Item: 10</b>	<b>Unidade: MÊS</b>	<b>Marca: Própria</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEI PROFESSORA CHIQUITA CALLOU. Endereço: Sítio Amaro Coelho, 1018 - Vila Maria Célia Calloú - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63010010.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
<b>Item: 11</b>	<b>Unidade: MÊS</b>	<b>Marca: Própria</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF MARIA BERNARDINO MACHADO. Endereço: Sítio Espinho - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.020-970.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
<b>Item: 12</b>	<b>Unidade: MÊS</b>	<b>Marca: Própria</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF RAIMUNDO DOMINGOS. Endereço: Sítio Taquari - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63020-970.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
<b>Item: 13</b>	<b>Unidade: MÊS</b>	<b>Marca: Própria</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Endereço: Sítio Caras do Umari - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.020-000.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
<b>Item: 14</b>	<b>Unidade: MÊS</b>	<b>Marca: Própria</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF RAIMUNDO PESSOA. Endereço: Sítio Gavão - Aeroporto, CE, 63.020-970.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
<b>Item: 15</b>	<b>Unidade: MÊS</b>	<b>Marca: Própria</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEI MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO. Endereço: Vila Santo Antônio - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.010-010.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
<b>Item: 16</b>	<b>Unidade: MÊS</b>	<b>Marca: Própria</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEI JOAQUIM ALVES RIBEIRO. Endereço: Brejo Seco - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.038-150.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
<b>Item: 17</b>	<b>Unidade: MÊS</b>	<b>Marca: Própria</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EEF LAURENTINO ALVES MACENA. Endereço: Sítio Leite - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.079-899.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00
<b>Item: 18</b>	<b>Unidade: MÊS</b>	<b>Marca: Própria</b>	<b>Modelo:</b>
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EEF SENHOR CALLOU. Endereço: R. Cartório, 131 - Sítio Amaro Coelho, Juazeiro do Norte - CE, 63.180-800.			
Quantidade: 12		Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 19	Unidade: MÊS	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF JOSÉ SABIÁ. Endereço: Sítio Sabiá - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.000-000.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00	
Item: 20	Unidade: MÊS	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF MARIA PEDRINA. Endereço: Sítio Popoás - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.020-970.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00	
Item: 21	Unidade: MÊS	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. Descrição do Órgão a ser atendido: Unidade Básica de Saúde 04. Endereço: Sítio Sabiá/Gavião, s/n, Gavião e Sabiá, Juazeiro do Norte, CE, CEP: 63.000-000.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00	
Item: 22	Unidade: MÊS	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMELENFERMEIRA MARIA DOS SANTOS. Endereço: Rua Inês Pereira Dias - Vila São Gonçalo - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.084-000.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00	
Item: 23	Unidade: MÊS	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. Descrição do Órgão a ser atendido: Unidade Básica de Saúde 50. Endereço: Sítio Junco e Taquari, s/n Taquari/Junco, Juazeiro do Norte, CE, CEP: 63.000-000.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00	
Item: 24	Unidade: MÊS	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: JOÃO ROMÃO DE SA BARRETO EEIF. Endereço: Rua Penha de Sá Barreto, S/N - Bairro Maria Geli de Sá Barreto.			
Quantidade: 12	Valor Unit.: 434,00	Valor Total: 5.208,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 T DE A AQUINO	059 09.246.980/0001-81	131.754,24	124.992,00		Sim
2 BRISANET SERVIÇOS DE	065 04.601.397/0001-28	131.754,24	131.754,24	5,41	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
DB3 SERVICOS DE	047 41.644.220/0001-35	131.754,24	118.000,00		Não

MOVIMENTOS DO LOTE

08/08/2023 16:06:12	PUBLICADO				
08/08/2023 16:10:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
17/08/2023 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
17/08/2023 09:31:00	DISPUTA				
17/08/2023 09:31:00	LANCE	DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 047)			131.754,24
17/08/2023 09:31:00	LANCE	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 065)			131.754,24
17/08/2023 09:31:00	LANCE	T DE A AQUINO (PARTICIPANTE 059)			131.754,24



MUNICIPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

COMISSAO DE LICITACAO  
Folha nº 62/17

17/08/2023 09:46:00	TEMPO RANDÔMICO	
17/08/2023 09:46:01	LANCE	T DE A AQUINO (PARTICIPANTE 059) 131.753,00
17/08/2023 09:47:18	LANCE	DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 047) 125.165,35
17/08/2023 09:49:36	LANCE	T DE A AQUINO (PARTICIPANTE 059) 125.000,00
17/08/2023 09:50:00	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 065		
17/08/2023 09:50:01	FECHADO 1	
17/08/2023 09:52:25	LANCE	DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE 047) 118.000,00
17/08/2023 09:55:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Q detentor da melhor oferta da etapa de lances é DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA		
17/08/2023 09:55:01	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
17/08/2023 09:55:02	HABILITAÇÃO	
17/08/2023 09:56:31	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 047: Bom dia senhor licitante, o senhor consegue melhorar sua oferta de lance?		
17/08/2023 09:56:53	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 047: Para tanto requisitamos que se manifeste no prazo de 03 (três) minutos, contados a partir do horário da postagem dessa mensagem.		
17/08/2023 09:59:03	MENSAGEM	DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE
Bom dia, Sr. pregoeiro. Ofertamos nosso melhor lance.		
17/08/2023 09:59:46	MENSAGEM	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 047: Certo, obrigado pelo retorno.		
17/08/2023 10:02:40	MENSAGEM	DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA (PARTICIPANTE
Oiente, Sr. pregoeiro.		
17/08/2023 11:30:52	INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE	PREGOEIRO
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA inabilitado. Motivo: Por ter apresentado a sua prova de regularidade fiscal para com os Tribunais e Contribuições Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social com seu prazo de validade vencido, descumprindo o item editalício nº 12.1, alíneas "e", "f" e "g".		
17/08/2023 11:30:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é T DE A AQUINO		
17/08/2023 11:30:52	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta deve verificar e readequar seus valores unitários para este lote.		
17/08/2023 11:35:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Em virtude da desclassificação da empresa ora arrematante, a empresa T DE A AQUINO deverá enviar proposta final para este lote no prazo máximo de 2 (duas) horas contadas a partir da postagem desta mensagem, sob pena de desclassificação, no caso de não atendimento.		
17/08/2023 11:37:30	MENSAGEM	PREGOEIRO
O prazo para encaminhamento da proposta final começará a contar do horário da mensagem anteriormente postada, ou seja, 11h35min16seg.		
17/08/2023 11:38:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Assim, o referido prazo será encerrado às 13h35min16seg.		
17/08/2023 13:15:09	MENSAGEM	T DE A AQUINO (PARTICIPANTE 059)
Segue em anexo Proposta consolidada.		
17/08/2023 13:16:45	MENSAGEM	PREGOEIRO
A proposta final da empresa T DE A AQUINO já fora recebida por meio do e-mail e passará a ser analisada.		
17/08/2023 13:17:46	MENSAGEM	T DE A AQUINO (PARTICIPANTE 059)
Foi enviado Proposta consolidada via email, conforme solicitada		
17/08/2023 13:25:52	MENSAGEM	T DE A AQUINO (PARTICIPANTE 059)
Sra. Pregoeiro, foi enviada novamente outra Proposta com todas as páginas rubricadas.		
17/08/2023 13:29:52	LANCE	T DE A AQUINO (PARTICIPANTE 059) 124.992,00



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

17/08/2023 13:32:28 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Valores unitários definidos pelo vencedor.

17/08/2023 13:34:00 MENSAGEM PREGOEIRO

Ciente.

17/08/2023 13:35:06 MENSAGEM PREGOEIRO

Julgamento da Etapa de Habilitação: A empresa T DE A AQUINO está regularmente habilitada, por atendimento integral aos requisitos do Edital, no que concerne aos documentos de habilitação.

17/08/2023 13:35:58 MENSAGEM PREGOEIRO

A proposta final da empresa T DE A AQUINO já fora devidamente analisada e se encontra classificada por atender aos requisitos do edital convocatório.

17/08/2023 13:38:36 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

17/08/2023 13:53:37 EM ADJUDICAÇÃO

17/08/2023 13:57:00 ADJUDICADO

  
\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6364

## MAPA DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

## VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.07.31.3

Processo Administrativo Nº 2023.07.31.3

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CÂNDIDO DE LIRA

Data de Publicação: 08/08/2023 16:08:13

TOTAL DO PROCESSO: 124.992,00

T DE A AQUINO 09.246.980/0001-81 124.992,00

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 059 Lance: 124.992,00 Total: 124.992,00

Item: 1 Unidade: MÊS Marca: Própria Modelo:

Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. Descrição do Órgão a ser atendido: Unidade Básica de Saúde 01. Endereço: Sítio São Gonçalo, Marrocos, Juazeiro do Norte, CE. CEP: 63.084-000

Quantidade: 12 Val. Ref.: 457,48 Valor Unit.: 434,00 Total Item: 5.208,00

Item: 2 Unidade: MÊS Marca: Própria Modelo:

Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF LÍDER COM. ANTONIO MIGUEL DE SOUZA. Endereço: Sítio Pau Seco - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.020-970.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 457,48 Valor Unit.: 434,00 Total Item: 5.208,00

Item: 3 Unidade: MÊS Marca: Própria Modelo:

Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF MANOEL BALBINO DA SILVA. Endereço: Sítio Carité - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63017-050.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 457,48 Valor Unit.: 434,00 Total Item: 5.208,00

Item: 4 Unidade: MÊS Marca: Própria Modelo:

Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EEF ANTONIO BENJAMIM DE MOURA. Endereço: Sítio Porções - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.079-899.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 457,48 Valor Unit.: 434,00 Total Item: 5.208,00

Item: 5 Unidade: MÊS Marca: Própria Modelo:

Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEI AFRO ALVES DE MACENA. Endereço: Sítio Leite Novo - Juazeiro do Norte

Quantidade: 12 Val. Ref.: 457,48 Valor Unit.: 434,00 Total Item: 5.208,00

Item: 6 Unidade: MÊS Marca: Própria Modelo:

Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. Descrição do Órgão a ser atendido: Unidade Básica de Saúde 52. Endereço: Rua Manoel Gouveia da Silva, 110, Carité, Juazeiro do Norte, CE. CEP: 63.180-000.



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 12	Val. Ref.: 457,48	Valor Unit.: 434,00	Total Item: 5.208,00
Item: 7	Unidade: MÊS	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF JOSÉ ARAUJO. Endereço: Vila São Gonçalo - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.079-899.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 457,48	Valor Unit.: 434,00	Total Item: 5.208,00
Item: 8	Unidade: MÊS	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho - SEDEST. Descrição do Órgão a ser atendido: CRAS SÃO GONÇALO. Endereço: Rua Inês Pereira, s/n, Vila São Gonçalo, Juazeiro do Norte, CE. CEP: 63.010-010			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 457,48	Valor Unit.: 434,00	Total Item: 5.208,00
Item: 9	Unidade: MÊS	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EEF SEBASTIAO TEIXEIRA LIMA. Endereço: v. Padre Jezú Flor, S/N - Horto, Juazeiro do Norte - CE. 63.012-170.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 457,48	Valor Unit.: 434,00	Total Item: 5.208,00
Item: 10	Unidade: MÊS	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEI PROFESSORA CHIQUITA CALLOU. Endereço: Sítio Amaro Coelho, 1018 - Vila Maria Célia Calloú - Juazeiro do Norte - CE - CEP: 63010010.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 457,48	Valor Unit.: 434,00	Total Item: 5.208,00
Item: 11	Unidade: MÊS	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF MARIA BERNARDINO MACHADO. Endereço: Sítio Espinho - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.020-970.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 457,48	Valor Unit.: 434,00	Total Item: 5.208,00
Item: 12	Unidade: MÊS	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF RAIMUNDO DOMINGOS. Endereço: Sítio Taquari - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63020-970.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 457,48	Valor Unit.: 434,00	Total Item: 5.208,00
Item: 13	Unidade: MÊS	Marca: Própria	Modelo:
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA. Endereço: Sítio Carás do Umarí - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.020-000.			
Quantidade: 12	Val. Ref.: 457,48	Valor Unit.: 434,00	Total Item: 5.208,00
Item: 14	Unidade: MÊS	Marca: Própria	Modelo:



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF RAIMUNDO PESSOA. Endereço: Sítio Gavião - Aeroporto, CE, 63.020-970.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 457,48 Valor Unit.: 434,00 Total Item: 5.208,00

Item: 15 Unidade: MÊS Marca: Própria Modelo:

Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEI MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO. Endereço: Vila Santo Antônio - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.010-010.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 457,48 Valor Unit.: 434,00 Total Item: 5.208,00

Item: 16 Unidade: MÊS Marca: Própria Modelo:

Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEI JOAQUIM ALVES RIBEIRO. Endereço: Brejo Seco - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.038-150.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 457,48 Valor Unit.: 434,00 Total Item: 5.208,00

Item: 17 Unidade: MÊS Marca: Própria Modelo:

Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EEF LAURENTINO ALVES MACENA. Endereço: Sítio Leite - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.079-899.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 457,48 Valor Unit.: 434,00 Total Item: 5.208,00

Item: 18 Unidade: MÊS Marca: Própria Modelo:

Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EEF SENHOR CALLOU. Endereço: R. Cartorio, 131 - Sítio Amaro Coelho, Juazeiro do Norte - CE, 63.180-000.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 457,48 Valor Unit.: 434,00 Total Item: 5.208,00

Item: 19 Unidade: MÊS Marca: Própria Modelo:

Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF JOSÉ SABIÁ. Endereço: Sítio Sabiá - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.000-000.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 457,48 Valor Unit.: 434,00 Total Item: 5.208,00

Item: 20 Unidade: MÊS Marca: Própria Modelo:

Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF MARIA PEDRINA. Endereço: Sítio Popós - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.020-970.

Quantidade: 12 Val. Ref.: 457,48 Valor Unit.: 434,00 Total Item: 5.208,00

Item: 21 Unidade: MÊS Marca: Própria Modelo:

Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. Descrição do Órgão a ser atendido: Unidade Básica de Saúde 04. Endereço: Sítio Sabiá/Gavião, s/n, Gavião e Sabiá, Juazeiro do Norte, CE. CEP: 63.000-000

Quantidade: 12 Val. Ref.: 457,48 Valor Unit.: 434,00 Total Item: 5.208,00





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6304

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Item: 22      Unidade: MÊS      Marca: Própria      Modelo:  
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEI ENFERMEIRA MARIA DOS SANTOS. Endereço: Rua Inês Pereira Dias - Vila São Gonçalo - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.084-000.  
Quantidade: 12      Val. Ref.: 457,48      Valor Unit.: 434,00      Total Item: 5.208,00

Item: 23      Unidade: MÊS      Marca: Própria      Modelo:  
Descrição: Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. Descrição do Órgão a ser atendido: Unidade Básica de Saúde 50. Endereço: Sítio Junco e Taquari, s/n Taquari Junco, Juazeiro do Norte, CE. CEP: 63.000-000.  
Quantidade: 12      Val. Ref.: 457,48      Valor Unit.: 434,00      Total Item: 5.208,00

Item: 24      Unidade: MÊS      Marca: Própria      Modelo:  
Descrição: Plano de Internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: JOÃO ROMÃO DE SA BARRETO EEIF. Endereço: Rua Penha de Sá Barreto, S/N - Bairro Maria Geli de Sá Barreto.  
Quantidade: 12      Val. Ref.: 457,48      Valor Unit.: 434,00      Total Item: 5.208,00

\_\_\_\_\_  
PREGOEIRO: PEDRO HENRIQUE CANDIDO DE LIRA



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha nº 6314

# COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO FINAL



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha Nº 632

**Aviso de Julgamento – Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.3.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.31.3, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR – T DE A AQUINO inscrito no CNPJ nº 09.246.980/0001-81 classificado(a) no lote I totalizando o valor de R\$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de Agosto de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira – Pregoeiro Oficial do Município.

10.7. Concluído os trabalhos, o resultado da seleção das propostas e da habilitação ou inabilitação dos proponentes selecionados será divulgado no site do Município de Juazeiro do Norte pelo Diário Oficial do Município.

10.8. Constará na publicação o nome do projeto selecionado, nome da respectiva OSC, notas finais obtidas nas avaliações e habilitação ou inabilitação.

**No item 15.4.1, DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, ONDE SE LÊ:**

15.4.1. O relatório de execução do objeto deverá incluir datas e locais das atividades, incluindo relatório de execução financeira (anexados respectivos comprovantes), a conciliação bancária, registros dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clípagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

**LEIA-SE:**

15.4.1. O relatório de execução do objeto deverá incluir datas e locais das atividades, incluindo relatório de execução financeira (anexados respectivos comprovantes, tais como notas fiscais e recibos), conciliação bancária, registros dos resultados em fotos e/ou vídeos, quantidade de público assistido, listas de presença, locais de apresentação, material de divulgação (em que constem os créditos exigidos), clípagens e outros documentos comprobatórios das atividades realizadas e da execução do objeto pactuado.

**AVISOS E EDITAIS**

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Licitação - Pregão n° 2023.08.16.2-SRP. A Pregoeira Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando através da plataforma eletrônica [www.bllcompras.com](http://www.bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão n° 2023.08.16.2-SRP, do tipo eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de kits de material escolar, personalizado, para atender as necessidades dos alunos da rede pública municipal de ensino

de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 04 de setembro de 2023, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 21 de agosto de 2023, às 09:00 horas. Maiores informações no Setor de Licitações, sito na Av. Leão Sampaio, n° 1748 - 1° andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: [cpl@juazeiro.ce.gov.br](mailto:cpl@juazeiro.ce.gov.br). Juazeiro do Norte/CE, 16 de agosto de 2023. Lara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

**ESTADO DO CEARÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico n° 2023.07.31.3. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão N° 2023.07.31.3, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - T DE AQUINO inscrito no CNPJ n° 09.246.980/0001-81 classificado(a) no lote 1 totalizando o valor de R\$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico: [bllcompras.com](http://bllcompras.com), por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 17 de Agosto de 2023, Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

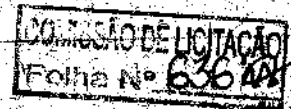
**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE/CE, TORNA PUBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0908.01/23-DL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES CABEADAS E WIRELESS PARA ACESSO A INTERNET, COMPREENDENDO A INCLUSÃO TOTAL DOS MATERIAIS







**PARECER JURÍDICO**

**Consultantes:** Diversos órgãos da Administração Pública Direta do Município de Juazeiro do Norte.

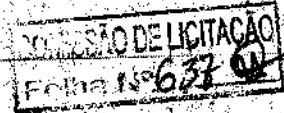
**Objeto:** Análise do Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.3 acerca da possibilidade jurídica de homologação pela autoridade competente.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. MODALIDADE MENOR PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO. ANÁLISE JURÍDICA DO TRÂMITE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA SUBSIDIAR HOMOLOGAÇÃO. AUTORIDADE COMPETENTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 43, VI, LEI Nº 8.666/93. REGULARIDADE DO PROCEDIMENTO. PARECER NÃO VINCULANTE.

Vem estes autos à Procuradoria Geral do Município de Juazeiro do Norte (PGM), que versam sobre o Procedimento Licitatório, modalidade Pregão, tombado sob o nº 2023.07.31.3, cujo objeto é o fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural do Município de Juazeiro do Norte, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com o fim de análise jurídica do seu trâmite até o presente momento para que a autoridade competente possa deliberar sobre a homologação do procedimento.

No âmbito desta Procuradoria Geral do Município (PGM), o Excelentíssimo Procurador Geral do Município incumbiu este procurador do acompanhamento, assessoramento e representação judicial e extrajudicial da Comissão de Licitação, atual Central de Compras, bem como de quaisquer outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal em relação às matérias afetas a licitações e contratos administrativos, nos termos da Portaria 01/2021 - PGM, de 13 de agosto de 2021. Logo, o procurador signatário é o competente para a análise do caso e emissão do respectivo parecer jurídico.

Importa registrar que a fase interna do procedimento licitatório em tela já restou completamente superada e foi analisada sob o aspecto jurídico, nos termos do art. 38, parágrafo único, Lei nº 8.666/93, de modo que não compete revolver tal matéria, senão para reiterar que qualquer descumprimento das condicionantes e das recomendações feitas naquele parecer enseja a conclusão pela não homologação do certame e o retorno do processo para aquela fase, a fim de que sejam corrigidas as situações pertinentes.



A homologação do certame sem que tenham sido observadas todas as formalidades abordadas no parecer jurídico que avaliou a juridicidade das minutas da licitação em análise corresponde a erro grave da autoridade competente, não podendo admitir-se, especialmente no que diz respeito à correta realização da pesquisa de preços, impondo-se à consulente que promova as devidas correções.

18. A conduta do gestor ao homologar a licitação sem observar a omissão da realização da pesquisa prévia de preço foi determinante para a ocorrência do prejuízo observado, não se tratando de mera formalidade, e sim de infringência a norma legal, especificamente art. 40, §2º, inciso II, da Lei 8.666/93. Se assim não fosse, teria observado que os valores ofertados eram superiores aos de mercado, sendo capaz de evitar o dano ao erário.

(TCU. Acórdão nº 10.560/2011-2ª Câmara. Processo 020.627/2009-8. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Segunda Câmara. Julgado em: 01/11/2011)

Esse o suscinto relatório que havia de se fazer. A partir daqui passa-se ao exame jurídico do objeto da consulta, com disposição dos fatos e fundamentos pertinentes objetivando a formulação de opinião conclusiva com resposta ao que fora consultado.

Previamente, há de se destacar que o ato de homologação do procedimento licitatório é personalíssimo da autoridade competente e consiste na análise sob o ponto de vista da legalidade do inteiro trâmite processual percorrido até o fim do certame, aferindo sua compatibilidade com a legislação pertinente, bem como da conveniência de continuidade do processo culminando na contratação. Dispõem a doutrina e a jurisprudência:

A autoridade superior tem o dever de desenvolver primeiramente um juízo de validade. Cabe-lhe examinar se as regras constitucionais, legais, infralegais e editalícias foram observadas desde o momento inicial da abertura da fase interna da licitação. Trata-se de uma função de controle da regularidade da atividade administrativa, cujo desempenho se constitui em dever-poder da autoridade superior. Verificando algum defeito ou vício, é dever da autoridade competente promover o seu saneamento, se tal for possível.

(...)

Uma vez constatando a regularidade dos atos do procedimento licitatório, a autoridade competente deve passar ao exame da conveniência do resultado. Isso não envolve uma margem de discricionariedade ampla, mas, exclusivamente, a verificação da compatibilidade do resultado com os preços de mercado e outras circunstâncias objetivas. Não cabe, certamente, reabrir o exame da conveniência da licitação, de sua modelagem etc. Constatando a inconveniência do resultado obtido, a autoridade competente deve promover a revogação do certame. Também nesse ponto, e como se





voltará a tratar adiante, afigura-se indispensável a observância do devido processo legal.

(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 695)

(...) a homologação de um certame licitatório é ato administrativo de alta relevância, porquanto se trata do momento em que a autoridade competente deve verificar a legalidade dos atos praticados e avaliar a conveniência da contratação. Ou seja, não é um ato de simples anuência com os da comissão de licitação, ainda que lastreados em parecer jurídico, mas, sim, que deve ser precedido de criterioso exame de todo o processo para que se aquilate algum vício de ilegalidade e se promovam as correções necessárias ou se determine o seu cancelamento.

(TCU. Acórdão nº 2.659/2014-Plenário. Processo 017.184/2010-0. Relator Ministro José Mucio Monteiro. Plenário. Julgado em: 08/10/2014)

Tanto a Lei nº 8.666/1993 como a Lei nº 10.520/2002 apontam a homologação como etapa essencial e indispensável do procedimento licitatório, sendo ato administrativo sob o encargo do ordenador de despesas que determinou a abertura do certame e que assinará o contrato decorrente da licitação realizada.

#### **LEI Nº 8.666/93**

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

VI - deliberação da autoridade competente quanto à homologação e adjudicação do objeto da licitação.

#### **LEI Nº 10.520/2002**

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

XXII - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital; e

Sobre a definição da autoridade competente para homologar o certame, transcreve-se doutrina de Joel de Menezes Niebuhr, confirmando que é do servidor que detém possibilidade de representar a Administração Pública para fins de celebração do contrato administrativo.

Repita-se que autoridade competente é aquela que representa a Administração Pública, que tem legitimidade para contrair obrigações em nome dela, é quem decide sobre o contrato. Por corolário, a autoridade competente assume a responsabilidade por tudo o que se fez no curso da licitação pública. Como ela é a responsável por todo o procedimento antes de celebrar o contrato, é



دادó a ela oportunidade para rever o procedimento, cabendo-lhe confirmá-lo ou não, isto é, homologá-lo ou não.

(NIEBUHR, Joel Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 8 ed. Belo Horizonte: Fórum, 2020, p. 280/281)

Se constatar a regularidade do procedimento e a conveniência de sua continuidade, é poder-dever da autoridade competente proceder com sua homologação e, posteriormente, adjudicação. Verificando, no entanto, ilegalidade ou a inconveniência do prosseguimento do certame – considerando aspectos objetivos, lícitos, razoáveis e, quando for o caso, supervenientes –, deve a autoridade competente anular ou revogá-lo, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal<sup>1</sup>.

Para a realização do ato administrativo de homologação não existe determinação legal de que seja consultada a Procuradoria Geral do Município, órgão de representação e assessoramento jurídico do Município de Juazeiro do Norte, para emitir opinião jurídica sobre o processo e mesmo que seja feita, não vincula a autoridade competente pela homologação. Destarte, este parecer é dispensável e meramente opinativo.

Feitas essas considerações introdutórias sobre a natureza jurídica, relevância, abrangência e competência do ato administrativo de homologação do procedimento licitatório, inicia-se a avaliação da fase externa da licitação<sup>2</sup>.

Para fins de fixação da legislação regente, nota-se que o certame licitatório em exame foi processado na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019.

Vê-se, primeiramente, que o processo foi devidamente autuado, conforme dispõe o art. 38 da Lei nº 8.666/93, com protocolo e numeração. Isto é, o processo foi tombado com número e autos próprios, dos quais todas as páginas estão numeradas e rubricadas.

O artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002, prescreve que a autoridade competente designará o pregoeiro e sua equipe de apoio. No caso, o Município de Juazeiro do Norte tem, no quadro de pessoal da Secretaria de Administração, notadamente na Central de Compras, profissionais nomeados para o exercício das funções de Pregoeiro Oficial, estando a qualificação do pregoeiro atuante no processo inserta nos autos, notadamente a portaria que lhe nomeou para tal cargo.

Visível ainda que o(a) pregoeiro(a) agiu em total conformidade com suas atribuições legais, que se restringem à condução do procedimento licitatório, com recebimento das propostas e lances, sua análise de aceitabilidade e classificação com base no critério de julgamento. É o que dispõe o art. 3º, IV, Lei nº 10.520/2002 e arts. 16 e 17, do Decreto Federal nº 10.520/2019.

<sup>1</sup> Súmula nº 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

<sup>2</sup> Reitere-se que a fase interna da licitação já foi analisada por assessoria jurídica e suas conclusões, condições e recomendações integram o presente parecer para todos os fins, condicionando o exame da autoridade competente acerca do ato de homologação.



A fase externa do procedimento licitatório, incluído aqui o pregão eletrônico, se inicia com a publicação do aviso de licitação no Diário Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial do Município e, se for o caso, em jornal de grande circulação, observando o art. 4º, I, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 20 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Esse é o ato de convocação dos interessados, que foi devidamente atendido neste caso.

Além da formalidade da publicação do aviso de licitação nos meios indicados no ordenamento jurídico, é imperioso que se observe o interregno mínimo temporal prescrito em lei, que é de 8 (oito) dias úteis, contados da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital e seus anexos, o que ocorrer por fim, entre a esta data e aquela que foi designada para abertura da sessão pública de abertura das propostas e oferta de lances. Tal requisito, previsto no art. 4º, V, da Lei nº 10.520/2002, foi observado na licitação em tela.

Foi possibilitado a todos os interessados e a qualquer cidadão a realização de impugnação aos termos do instrumento convocatório, bem como a formalização de esclarecimentos, atendendo ao art. 41 da Lei nº 8.666/93 e ao art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ao momento desta análise não se encontram pendente de resposta quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação que possam macular o instrumento convocatório ou o trâmite regular da licitação.

A sessão pública de julgamento das propostas ocorreu no dia e hora estabelecidos, tendo o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município recebido as propostas, classificado, viabilizado a oferta de lances sucessivos pelos licitantes, analisado a documentação de habilitação, qualificação técnica e a proposta consolidada da vencedora e de tantas licitantes quantas fossem necessárias até que uma restasse habilitada, obedecendo a ordem do menor preço, critério de julgamento definido no edital. Atendidas assim as etapas do certame estabelecidas no art. 6º, IV, V e VI, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Este parecer, enquanto análise jurídica sob o aspecto formal - cumprimento, em tese, dos requisitos gerais estabelecidos na legislação - não tem por escopo adentrar na análise técnica dos documentos de habilitação, qualificação técnica e da proposta da licitante. Além do que fazê-lo sem provocação pertinente pode representar indevida invasão de competência exclusiva do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, segundo art. 4º, XI e XII, Lei nº 10.520/2002.

Superada a fase de exame da proposta e dos documentos de habilitação e qualificação técnica, foi possibilitado aos licitantes apresentar sua manifestação de interesse de recorrer e, conseqüentemente, no prazo de 3 (três) dias úteis, protocolar as razões de recurso. Havendo recurso, imprescindível a concessão de igual prazo para apresentação de contrarrazões. Foram observados os dispositivos do art. 4º, XVIII, XIX e XX, Lei nº 10.520/2002 e art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, na forma descrita neste parágrafo, inexistindo quando da emissão deste parecer recursos pendentes de julgamento.

Transcorridas todas essas fases, procede-se com a adjudicação do objeto e,



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Formulário 041/2022

sequencialmente, a homologação do procedimento licitatório, conforme art. 4º XXI, e XXII, Lei nº 10.520/2002 e art. 6º VIII e IX do Decreto Federal nº 10.024/2019. Ato estes que se encontram pendentes de concretização até a elaboração deste opinativo.

Advirto que quando da contratação, propriamente da assinatura do contrato, o órgão e/ou a entidade licitante deve envidar esforços para avaliar se as condições de habilitação e qualificação técnica da licitante vencedora permanecem válidas e adequadas ao exigido no edital, conforme art. 55, XIII, Lei nº 8.666/93. Esta diligência condiciona a validade da opinião jurídica emitida ao fim.

Igualmente, é indispensável que, antes da adjudicação e homologação, a autoridade competente anexe aos autos deste processo administrativo relatórios/certidões de consulta ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade sob gestão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), averiguando se existe pena de proibição de contratar com o Poder Público aplicada pelo Poder Judiciário à licitante vencedora ou seus sócios majoritários. Na mesma toada, consulte-se o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), bem como os cadastros do Tribunal de Contas da União (TCU), do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se houver, e o do Município de Juazeiro do Norte. Naturalmente, havendo punição vigente em desfavor da licitante, demanda-se da autoridade competente que adote as providências para proteção do erário, da moralidade, da probidade administrativa e da legalidade, inclusive, desclassificando/inabilitando a licitante, se for o caso<sup>3</sup>.

Ainda em vista da defesa da moralidade administrativa, não pode o gestor proceder com a homologação do procedimento licitatório sem que antes diligencie para confirmar a inexistência de impedimento de contratar com a(s) pessoa(s) do(s) sócio(s) da pessoa jurídica contratada, mormente em razão das expressas vedações legais existentes no art. 9º da Lei nº 8.666/93 e no art. 94, da Lei Orgânica do Município de Juazeiro do Norte. A realização exitosa dessa diligência condiciona a validade da presente opinião jurídica.

Além disso, tenho por indispensável que a consulente proceda com nova pesquisa de preços, preferindo "cesta de preços", notadamente valores praticados no âmbito da Administração Pública em outros certames e portais de compras governamentais, somente em caráter subsidiário e devidamente justificado aceita-se a coleta de preços com outros fornecedores, embasado nos Acórdãos nº 4958/2022 - Primeira Câmara<sup>4</sup>, nº 1875/2021 - Plenário<sup>5</sup> e nº 214/2020 - Plenário<sup>6</sup>, todos do Tribunal de Contas da União. Com essa

<sup>3</sup> Existindo dúvida jurídica relevante, suscitada pela autoridade competente e conjuntamente por sua assessoria jurídica, após opinião emitida por esta última, a respeito da abrangência e/ou efeitos da sanção imposta à licitante, deve-se realizar consulta específica a esta Procuradoria Geral do Município.

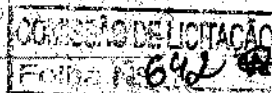
<sup>4</sup> TCU. Acórdão nº 4958/2022-Primeira Câmara. Processo 021.334/2020-0. Relator Ministro Augusto Sherman. Primeira Câmara. Julgado em: 30/08/2022.

<sup>5</sup> TCU. Acórdão nº 1875/2021-Plenário. Processo 013.780/2021-2. Relator Ministro Raimundo Carneiro. Plenário. Julgado em: 04/08/2021.

"9.5.1. as pesquisas de preços para estimativa de valor de objetos a serem licitados devem ser baseadas em uma "cesta de preços", devendo dar preferência para preços públicos, oriundos de outros certames;  
9.5.2. a pesquisa de preços feita exclusivamente junto a fornecedores deve ser utilizada em último caso, na extrema ausência de preços públicos ou cestas de preços referenciais;"

<sup>6</sup> TCU. Acórdão nº 214/2020-Plenário. Processo 037.325/2019-1. Relator Ministro Aroldo Cedraz. Plenário. Julgado em: 05/02/2020.

Página 6/7



diligência o gestor deve confirmar a inoerência de superfaturamento, sobrepreço ou qualquer outra hipótese de dispêndio indevido de erário com o resultado da presente licitação.

Eram os fundamentos de fato, legais, doutrinários e jurisprudenciais que precisavam ser apreciados e expostos para o fim de formar a opinião jurídica deste órgão consultivo da Administração Pública Municipal e, por conseguinte, responder à consulta. Sucede a **conclusão**.

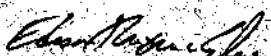
Com base na exposição realizada, estando o procedimento administrativo licitatório em conformidade com a legislação mencionada, após o atendimento integral e irrestrito das condições e recomendações relacionadas neste parecer, saneando-se integralmente os autos, opina-se pela possibilidade jurídica de realização da adjudicação do objeto à licitante vencedora e, conseqüentemente, a homologação da Licitação analisada.

Destaque-se que esta manifestação jurídica é de cunho formal e objetiva a avaliação do cumprimento das fases processuais pertinentes ao procedimento licitatório realizado, não adentrando no quesito de discricionariedade da contratação, na viabilidade de seu preço e na compatibilidade desta para com o praticado no mercado. Reitere-se, a análise é jurídica, não de conveniência e oportunidade, muito menos da compatibilidade entre o objeto da contratação e o atendimento ao interesse público específico.

Efetivamente, a análise competente das questões formais e de mérito para a definição ou não pela homologação do procedimento licitatório é de incumbência da(s) autoridade(s) competente(s) pelo certame, sendo este parecer não vinculante da atuação do(a) gestor(a)(s), que, realizando a homologação, assume em caráter solidário com os demais atuantes no procedimento licitatório a responsabilidade pela legalidade dos atos praticados e isoladamente pela conveniência de sua continuidade, nos termos dos Acórdãos nº 505/2021-Plenário<sup>7</sup> e 1.018/2015-Plenário<sup>8</sup>.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Juazeiro do Norte/CE, 22 de agosto de 2023.

  
**Edison Teixeira Silva**  
Procurador  
OAB/CE nº 34.937

<sup>7</sup> TCU: Acórdão nº 505/2021-Plenário. Processo 000.306/2012-6. Relator Ministro Marcos Bemquerer. Plenário. Julgado em: 10/03/2021.

<sup>8</sup> TCU: Acórdão nº 1.018/2015-Plenário. Processo 006.791/2011-5. Relator Ministro Vital do Rêgo. Plenário. Julgado em: 29/04/2015.



## - TERMO DE JULGAMENTO -

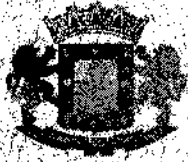
Pregão Nº 2023.07.31.3

**OBJETO:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 0369/2023, de 23 de Março de 2023, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.31.3, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa T DE A AQUINO inscrito no CNPJ nº 09.246.980/0001-81 classificado(a) no(s) Lote único - Serviços de Internet, no valor global de R\$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais), conforme Ata da Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 28 de Agosto de 2023.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Pedro Henrique Cândido de Lira	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	
Apoio	Romana Alves Santos	



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2023.07.31.3, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa T DE A AQUINO inscrito no CNPJ nº 09.246.980/0001-81 classificado(a) no(s) Lote único - Serviços de internet, no valor global de R\$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.


Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.


Ciência aos Interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 28 de Agosto de 2023.

  
Francimenes Rolim de Albuquerque  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação

  
Josinete Pereira de Sousa Lima  
Ordenadora de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 010/02

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.07.31.3. **Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s)** **Vencedor(es):** o licitante T DE A. AQUINO inscrito no CNPJ nº 09.246.980/0001-81 classificado(a) no(s) Lote único - Serviços de internet, no valor global de R\$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Fancimones Rolim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

**Data da Homologação:** 28 de Agosto de 2023.



de R\$ 36.520,20 (trinta e seis mil quinhentos e vinte reais e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 28 de Agosto de 2023. Lara Pereira de Sousa - Pregoeira Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.08.08.1. Objeto: Aquisição de tabelas elétricas de basquetebol, aparelhos de placar eletrônico digital, arcos e redes com dimensões oficiais da Confederação Internacional de Basquetebol (FIBA) destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo os serviços de montagem e instalação dos itens, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante JULIO CESAR PINTO CORDEIRO inscrito no CNPJ nº 20.965.430/0001-55 classificado(a) no(s) Lote 02 - Equipamento Esportivo, no valor global de R\$ 7.900,00 (sete mil novecentos reais) e LEDSPORT TECNOLOGIA A LED E ESPORTIVA LTDA inscrito no CNPJ nº 02.437.638/0001-10 classificado(a) no(s) Lote 01 - Equipamento Esportivo, no valor global de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil quatrocentos reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - José Beneditmar de Lima Júnior - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Data da Homologação: 24 de Agosto de 2023.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

**Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2023.07.31.2.** O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2023.07.31.2, sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - LOCMED HOSPITALAR LTDA inscrito no CNPJ nº 04.238.951/0001-54 classificado(a) no lote 1, totalizando o valor de R\$

2.793.787,20 (dois milhões setecentos e noventa e três mil setecentos e oitenta e sete reais, e vinte centavos). A empresa vencedora foi declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Mais informações no endereço eletrônico bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88)3199-0363. Juazeiro do Norte/CE, 29 de Agosto de 2023. Pedro Henrique Cândido de Lira - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.07.31.3. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante T DE A AQUINO inscrito no CNPJ nº 09.246.980/0001-81 classificado(a) no(s) Lote único - Serviços de internet, no valor global de R\$ 124.992,00 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e dois reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Fansimões Kalim de Albuquerque - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde / Josineide Pereira de Sousa Lima - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho / Pergentina Parente Jardim Carunda - Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 28 de Agosto de 2023.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão nº 2023.04.25.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na implantação, treinamento, suporte técnico e licenciamento de uso de sistema web (via internet) customizável de Folha de Pagamento, acessível via navegadores tradicionais de internet (Internet Explorer, Firefox, Google Chrome, etc.), por meio de protocolo HTTP (Protocolo de Transferência de Hipertexto), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

## CONVOCAÇÃO E CONTRATO - Pregão Eletrônico Nº 2023.07.31.3

T mensagem

Comissão Permanente de Licitação <cpl.pmjn@gmail.com>  
Para: thiagoalencar@hotmail.com.br

31 de agosto de 2023 às 12:07

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2023.07.31.3

Razão Social: T DE A AQUINO

CNPJ: 09.246.980/0001-81

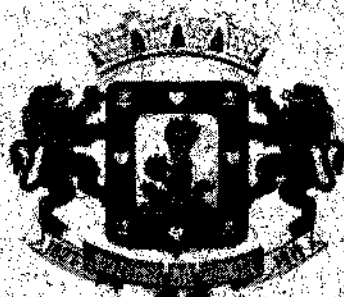
Endereço: Pc Celso Castro, 28, Centro, Acopiara/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio de suas Unidades Gestoras no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **T DE A AQUINO**, para assinatura dos Instrumentos Contratuais, em anexo, referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2023.07.31.3, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural do Município de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá assinar os Instrumentos Contratuais preferencialmente por Certificado Digital no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, e encaminhar neste mesmo *e-mail*.

Por favor acusar o recebimento.

Atenciosamente,



### Comissão de Licitação

CG(SEAD/PMJN) cpl@juazeiro.ce.gov.br / (88) 3199-0363

Av. Leão Sampaio, 1748 - 1º andar - Lagoa Seca - CEP: 63040-000 - Juazeiro do Norte/Ceará

<https://www.juazeirodnorte.ce.gov.br/>



3 anexos

 CONT. T DE A AQUINO - SESAU.pdf  
486K

 CONT. T DE A AQUINO - SEDUC.pdf  
519K

 CONT. T DE A AQUINO - SEDEST.pdf  
481K



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 048 W

CONTRATO Nº 2023.08.31-0001

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, T DE A AQUINO, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) Josineide Pereira de Sousa Lima, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **T DE A AQUINO**, estabelecida na Pc Celso Castro, 28, Centro, Acopiara - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 09.246.980/0001-81, neste ato representada por Thiago de Alencar Aquino, portador(a) do CPF n.º 027.051.563-13, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2023.07.31.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.07.31.3, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a) Josineide Pereira de Sousa Lima, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural administradas pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote : Lote único - Serviços de Internet						
Item	Especificação	Unid.	Qtds.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Plano de Internet através de infraestrutura via Fibra Ótica Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho SEDEST. Descrição do Órgão a ser atendido: CRAS SÃO GONÇALO Endereço: Rua Inês Pereira, s/n, Vila São Gonçalo, Juazeiro do Norte, CE. CEP: 63.019-010.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
						5.208,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

**3.2 - Instalação e Configuração:**

3.2.1 - Os serviços de instalação e configuração dos acessos de internet compreendem:

3.2.1.1 - A Contratada obriga-se a fornecer todos os equipamentos necessários a operacionalização e execução dos serviços ora licitados, sem qualquer ônus para o Município com a instalação e manutenção dos



mesmos durante a execução do Contrato, os materiais e Equipamentos podem ser mantidos sob o regime de Comodato.

3.2.1.2 - A Contratada será responsável pela alteração do local de instalação e/ou endereço do acesso, devendo observar os requisitos referentes a instalação, configuração e aceite dos acessos no novo local ou endereço, sendo que esse processo não deve gerar nem ônus para Secretaria Competente;

3.2.1.3 - A Contratada deverá prover o necessário cabeamento, tanto horizontal quanto vertical para conexão dos elementos de rede instalados, se forem necessários para a correta instalação do acesso;

3.2.1.4 - A passagem de cabeamento pela estrutura predial deverá ser aprovada e acompanhada pelo corpo técnico da prefeitura/Secretaria competente;

3.2.1.5 - Prazo máximo de instalação dos acessos, 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de solicitação; Tempo máximo para mudança de endereço dos acessos, 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de solicitação. A CONTRATADA deverá arcar com os respectivos custos de alteração da rede, desde que não seja necessário o desenvolvimento de projetos especiais para atendimento; Tempo máximo de recuperação do circuito deve ser 24 (vinte e quatro) horas corridas; esses prazos serão contados a partir do momento da solicitação formal feita através da Secretaria Contratante;

### 3.3 - Serviços de assistência técnica:

a) - a CONTRATADA deverá disponibilizar um serviço de assistência técnica com atendimento na língua portuguesa para que a equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possa fazer registros de ocorrências e solicitações de reparo, bem como acompanhar a solução dos problemas;

b) - a CONTRATADA deverá disponibilizar número de telefone com ligação gratuita (0800), que possibilite um atendimento com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço;

c) - a CONTRATADA deverá atender as solicitações de assistência técnica a partir do registro do pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e fornecer, no prazo máximo de 1 (uma) hora, uma previsão de restabelecimento do serviço;

d) - o tempo máximo para colocar o link de Internet em pleno funcionamento deverá ser de 12 (doze) horas;

e) - a CONTRATADA deverá prever alternativas técnicas para a continuidade na prestação do serviço, sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para os casos em que não seja possível a reativação do link dentro do prazo estipulado.

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro), totalizando o valor global anual estimado de R\$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais).

4.2 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das notas fiscais referente ao período de fornecimento, e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.

4.4 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente contrato, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 650/02

do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea económica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de até **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
16	01	04.122.0003.2.118.0000	33903900

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1 - A Contratante obriga-se a:
- 7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do futuro Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- 7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Termo de Referência.
- 7.4 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.
- 7.5 - Permitir o acesso da mão de obra técnica da CONTRATADA, devidamente identificada, às suas dependências, para a prestação do serviço de instalação e manutenção corretiva dos equipamentos, de 8:00 às 17:00 horas dos dias úteis, sendo que tal acesso poderá ser acompanhado por profissional técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O acesso em horários diferentes dos acordados deverá ser solicitado formalmente pela CONTRATADA, bem como assistido por profissional técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
- 7.6 - Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 7.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, para exercer a função de Fiscal do Contrato, em atendimento ao estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretária Municipal competente.
- 7.7 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 - A Contratada obriga-se a:
- 8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.
- 8.4 - Manter um preposto à disposição da Contratante, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário estabelecido, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 8.5 - A CONTRATADA deverá possuir equipe de suporte técnico na cidade de Juazeiro do Norte de modo a



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 051/0

atender os termos deste Termo de Referência.

8.6 - Atender aos chamados para manutenção a partir do registro do pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos prazos máximos especificados neste anexo;

8.7 - Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei ou por convenção, dissídio ou acordo coletivos de trabalho das categorias;

8.8 - Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;

8.9 - Prestar o serviço dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidos, em observância às recomendações exigidas pela boa técnica, normas e legislação, comunicando à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários;

8.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços;

8.11 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

8.12 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

8.13 - Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços objeto deste Termo de Referência, não podendo invocar, posteriormente, desconhecimento para cobrança de serviços extras.

8.14 - Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do CONTRATANTE, devendo substituir, em prazo então estabelecido, qualquer um deles que for inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização, não acate as suas determinações ou não observe as normas internas.

8.15 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da lei.

#### CLAUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

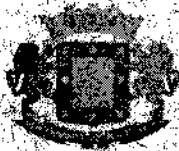
10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

11.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

11.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

11.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acordo em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6530

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de Agosto de 2023.

Josineide Pereira de Sousa Lima  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho  
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente  
TINAÇO DE ALENCAR AQUINO  
Data: 31/08/2023 12:42:42-0500  
Verifique em <https://sigadoc.gov.br>

T. DE A. AQUINO  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF 835 363 373-69
2. CPF 03814394310





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 8546

CONTRATO Nº 2023.08.31-0002

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretária Municipal de Educação e T DE A AQUINO, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária Municipal de Educação, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a) Pergentina Parente Jardim Catunda, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado T DE A AQUINO, estabelecida na Pc Celso Castro, 28, Centro, Acopiara - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 09.246.980/0001-81, neste ato representada por Thiago de Alencar Aquino, portador(a) do CPF n.º 027.051.563-13, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2023.07.31.3, toda de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2023.07.31.3, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a) Pergentina Parente Jardim Catunda, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretária Municipal de Educação.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural administradas pela Secretária Municipal de Educação do município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Lote único - Serviços de Internet						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Plano de internet através de infraestrutura via Fibras ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: JOÃO ROMÃO DE SA BARRETO EEIF. Endereço: Rua Penha de São Barreto, S/N - Bairro Maria Geli de São Barreto.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0002	Plano de internet através de infraestrutura via Fibras ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF JOSÉ SABIA. Endereço: Sítio Sabia - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.000-000.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 655/2

0003	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF LIDER COM. ANTONIO MIGUEL DE SOUZA. Endereço: Sítio Pau Seco - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.020-970.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0004	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF MANOEL BALBINO DA SILVA. Endereço: Sítio Carité - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63017-050.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0005	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF RAMUNDO DOMINGOS. Endereço: Sítio Taquari - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63020-970.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0006	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EEF ANTONIO BENJAMIM DE MOURA. Endereço: Sítio Forções - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.079-899.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0007	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF JOSÉ ARAÚJO. Endereço: Vila São Gonçalo - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.079-899.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0008	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EEF LAURENTINO ALVES MACENA. Endereço: Sítio Leite - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.079-899.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00

1/8



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 656

0009	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEI AFRO ALVES DE MACENA. Endereço: Sítio Leite Novo - Juazeiro do Norte.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0010	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEI ENFERMEIRA MARIA DOS SANTOS. Endereço: Rua Inês Pereira Dias - Vila São Gonçalo - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.084-000.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0011	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEI JOAQUIM ALVES RIBEIRO. Endereço: Brejo Seco - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.038-150.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0012	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEI MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO. Endereço: Vila Santo Antônio - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.010-010.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0013	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEI PROFESSORA CHIQUITA CALLOU. Endereço: Sítio Amaro Coelho, 1018 - Vila Maria Célia Callo - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63010010.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0014	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEI MARIA BERNARDINO MACHADO. Endereço: Sítio Espinho - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.020-970.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 057/10

0015	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF MARIA PEDRINA. Endereço: Sítio Popó - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.020-970.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0016	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF NOSSA SENHORA DE FATIMA. Endereço: Sítio Carás do Umari - Juazeiro do Norte, CE - CEP: 63.020-000.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0017	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EMEIF RAIMUNDO PESSOA. Endereço: Sítio Gavião - Aeroporto, CE, 63.020-970.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0018	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EEF SEBASTIÃO TEIXEIRA LIMA. Endereço: v. Padre Jezú Flor, S/N - Horto, Juazeiro do Norte - CE, 63.012-170.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0019	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC. Descrição do Órgão a ser atendido: EEF SENHOR CALLOU. Endereço: R. Caetano, 131 - Sítio Amaro Coelho, Juazeiro do Norte - CE, 63.180-000.	MÊS	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
						98.952,00

### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta;

#### 3.2 - Instalação e Configuração:

3.2.1 - Os serviços de instalação e configuração dos acessos de internet compreendem:

3.2.1.1 - A Contratada obriga-se a fornecer todos os equipamentos necessários a operacionalização e execução dos serviços ora licitados, sem qualquer ônus para o Município com a instalação e manutenção dos mesmos durante a execução do Contrato, os materiais e Equipamentos podem ser mantidos sob o regime de Comodato.



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº 658

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**CNPJ: 07.974.082/0001-14**

3.2.1.2 - A Contratada será responsável pela alteração do local de instalação e/ou endereço do acesso, devendo observar os requisitos referentes a instalação, configuração e aceite dos acessos no novo local ou endereço, sendo que esse processo não deve gerar nem ônus para Secretaria Competente;

3.2.1.3 - A Contratada deverá prover o necessário cabeamento, tanto horizontal quanto vertical para conexão dos elementos de rede instalados, se forem necessários para a correta instalação do acesso;

3.2.1.4 - A passagem de cabeamento pela estrutura predial deverá ser aprovada e acompanhada pelo corpo técnico da prefeitura/Secretaria competente.

3.2.1.5 - Prazo máximo de instalação dos acessos, 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de solicitação; Tempo máximo para mudança de endereço dos acessos, 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de solicitação. A CONTRATADA deverá arcar com os respectivos custos de alteração da rede, desde que não seja necessário o desenvolvimento de projetos especiais para atendimento; Tempo máximo de recuperação do circuito deve ser 24 (vinte e quatro) horas corridas; esses prazos serão contados a partir do momento da solicitação formal feita através da Secretaria Contratante.

**3.3 - Serviços de assistência técnica:**

a) - a CONTRATADA deverá disponibilizar um serviço de assistência técnica com atendimento na língua portuguesa para que a equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possa fazer registros de ocorrências e solicitações de reparo, bem como acompanhar a solução dos problemas;

b) - a CONTRATADA deverá disponibilizar número de telefone com ligação gratuita (0800), que possibilite um atendimento com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço;

c) - a CONTRATADA deverá atender às solicitações de assistência técnica a partir do registro do pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e fornecer, no prazo máximo de 1 (uma) hora, uma previsão de restabelecimento do serviço;

d) - o tempo máximo para colocar o link de Internet em pleno funcionamento deverá ser de 12 (doze) horas;

e) - a CONTRATADA deverá prever alternativas técnicas para a continuidade na prestação do serviço, sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para os casos em que não seja possível a reativação do link dentro do prazo estipulado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro), totalizando o valor global anual estimado de R\$ 98.952,00 (noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais).

4.2 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das notas fiscais referente ao período de fornecimento, e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.

4.4 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente contrato, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 6594

extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convido às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Org.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
07	01	12.122.0000.2.039.0000	33803900

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do futuro Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Termo de Referência.

7.4 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

7.5 - Permitir o acesso da mão de obra técnica da CONTRATADA, devidamente identificadas, às suas dependências, para a prestação do serviço de instalação e manutenção corretiva dos equipamentos, de 8:00 às 17:00 horas dos dias úteis, sendo que tal acesso poderá ser acompanhado por profissional técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O acesso em horários diferentes dos acordados deverá ser solicitado formalmente pela CONTRATADA, bem como assistido por profissional técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

7.6 - Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, para exercer a função de Fiscal do Contrato, em atendimento ao estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.

7.7 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Manter um preposto à disposição da Contratante, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário estabelecido, inclusive aos sábados, domingos e feriados.



- 8.5 - A CONTRATADA deverá possuir equipe de suporte técnico na cidade de Juazeiro do Norte de modo a atender os termos deste Termo de Referência.
- 8.6 - Atender aos chamados para manutenção a partir do registro do pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos prazos máximos especificados neste anexo;
- 8.7 - Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei ou por convenção, dissídio ou acordo coletivos de trabalho das categorias;
- 8.8 - Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;
- 8.9 - Prestar o serviço dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidos, em observância às recomendações exigidas pela boa técnica, normas e legislação, comunicando à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários;
- 8.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços.
- 8.11 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.
- 8.12 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;
- 8.13 - Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços objeto deste Termo de Referência, não podendo invocar, posteriormente, desconhecimento para cobrança de serviços extras.
- 8.14 - Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do CONTRATANTE, devendo substituir, em prazo então estabelecido, qualquer um deles que for inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização, não acate as suas determinações ou não observe as normas internas.
- 8.15 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da lei.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

7  
9



10.3.4 - declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

11.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

11.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

11.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acordo em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO






ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 002

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram às partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.


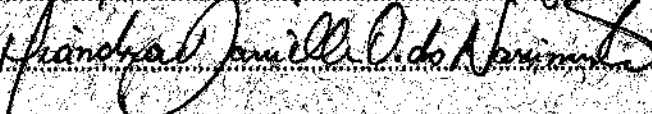
Juazeiro do Norte/CE, 31 de Agosto de 2023.

  
Pergentina Parente Jardim Catunda  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Educação  
**CONTRATANTE**

gov.br Documento assinado digitalmente  
THIAGO DE ALENCAR AQUINO /  
Data: 31/08/2023 12:43:44-0390  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

T DE A AQUINO  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1.  Jéssica Tamara C. P. de Souza CPF 835363973-62
2.  Francielly Danielle O. do Nascimento CPF 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha N° 66348

CONTRATO N° 2023.08.31-0003

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Secretária Municipal de Saúde e T DE A AQUINO, para o fim que nele se declara.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretária Municipal de Saúde, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado T DE A AQUINO, estabelecida na Pc Celso Castro, 28, Centro, Acopiara - CE, inscrita(o) no CNPJ sob o n.º 09.246.980/0001-81, neste ato representada por Thiago de Alencar Aquino, portador(a) do CPF n.º 027.051.563-13, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2023.07.31.3, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 - Processo de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 2023.07.31.3, de acordo com o § 2º, do Art. 22, da Lei Federal n.º 8.666/93, devidamente homologado pela(a) Sr(a). Francimones Rolim de Albuquerque, Ordenador(a) de Despesas do Secretária Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural do município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SESAU. Descrição do Órgão a ser atendido: Unidade Básica de Saúde 01, Endereço: Sítio São Gonçalo, Marrocos, Juazeiro do Norte, CE. CEP: 63.084-000.	MES	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0002	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SESAU. Descrição do Órgão a ser atendido: Unidade Básica de Saúde 04, Endereço: Sítio Sabiá/Gavião, s/n, Gavião e Sabiá, Juazeiro do Norte, CE. CEP: 63.000-000.	MES	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
0003	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretária Municipal de Saúde - SESAU. Descrição do Órgão a ser atendido: Unidade	MES	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 664

	Básica de Saúde 50. Endereço: Sítio Junco e Taquari, s/n Taquer/Junco, Juazeiro do Norte, CE, CEP: 63.000-000.					
0004	Plano de internet através de infraestrutura via Fibra ótica, Rádio ou Equivalente, com velocidade mínima de 200 MB para download e upload 40 MB e IP fixo, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU. Descrição do Órgão a ser atendido: Unidade Básica de Saúde 52. Endereço: Rua Manoel Gouveia da Silva, 110, Carité, Juazeiro do Norte, CE, CEP: 63.160-000.	MES	12	PRÓPRIA	434,00	5.208,00
						20.832,00

### CLAUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

#### 3.2 - Instalação e Configuração:

3.2.1 - Os serviços de instalação e configuração dos acessos de internet compreendem:

3.2.1.1 - A Contratada obriga-se a fornecer todos os equipamentos necessários a operacionalização e execução dos serviços ora licitados, sem qualquer ônus para o Município com a instalação e manutenção dos mesmos durante a execução do Contrato, os materiais e Equipamentos podem ser mantidos sob o regime de Comodato.

3.2.1.2 - A Contratada será responsável pela alteração do local de instalação e/ou endereço do acesso, devendo observar os requisitos referentes a instalação, configuração e aceite dos acessos no novo local ou endereço, sendo que esse processo não deve gerar nem ônus para Secretaria Competente;

3.2.1.3 - A Contratada deverá prover o necessário cabeamento, tanto horizontal quanto vertical para conexão dos elementos de rede instalados, se forem necessários para a correta instalação do acesso;

3.2.1.4 - A passagem de cabeamento pela estrutura predial deverá ser aprovada e acompanhada pelo corpo técnico da prefeitura/Secretaria competente.

3.2.1.5 - Prazo máximo de instalação dos acessos, 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de solicitação; Tempo máximo para mudança de endereço dos acessos, 15 (quinze) dias corridos, a partir da data de solicitação. A CONTRATADA deverá arcar com os respectivos custos de alteração da rede, desde que não seja necessário o desenvolvimento de projetos especiais para atendimento; Tempo máximo de recuperação do circuito deve ser 24 (vinte e quatro) horas corridas; esses prazos serão contados a partir do momento de solicitação formal feita através da Secretaria Contratante.

#### 3.3 - Serviços de assistência técnica:

a) - a CONTRATADA deverá disponibilizar um serviço de assistência técnica com atendimento na língua portuguesa para que a equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL possa fazer registros de ocorrências e solicitações de reparo, bem como acompanhar a solução dos problemas;

b) - a CONTRATADA deverá disponibilizar número de telefone com ligação gratuita (0800), que possibilite um atendimento com funcionamento 24 horas por dia, 7 (sete) dias na semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço;

c) - a CONTRATADA deverá atender às solicitações de assistência técnica a partir do registro do pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e fornecer, no prazo máximo de 1 (uma) hora, uma previsão de restabelecimento do serviço;

d) - o tempo máximo para colocar o link de Internet em pleno funcionamento deverá ser de 12 (doze) horas;

e) - a CONTRATADA deverá prever alternativas técnicas para a continuidade na prestação do serviço, sem ônus para a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, para os casos em que não seja possível a reativação do link dentro do prazo estipulado.



#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro), totalizando o valor global anual estimado de R\$ 20.832,00 (vinte mil oitocentos e trinta e dois reais).

4.2 - Os pagamentos serão realizados mediante a prestação dos serviços do objeto contratual, apurado através do valor das notas fiscais referente ao período de fornecimento, e após a apresentação da respectiva documentação fiscal.

4.3 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de crédito na conta bancária do fornecedor ou através de cheque.

4.4 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente contrato, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.5 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, convindo às partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orc.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
06	01	10.122.0003.2.012.0060	33903900

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital, Termo de Referência e do futuro Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com o Termo de Referência.

7.4 - Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços contratados.

7.5 - Permitir o acesso da mão de obra técnica da CONTRATADA, devidamente identificada, às suas dependências, para a prestação do serviço de instalação e manutenção corretiva dos equipamentos, de 8:00 às 17:00 horas dos dias úteis, sendo que tal acesso poderá ser acompanhado por profissional técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL. O acesso em horários diferentes dos acordados deverá ser solicitado formalmente pela CONTRATADA, bem como assistido por profissional técnico da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

7.6 - Notificar, por escrito, a contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

7.7 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, por servidor especialmente designado, para exercer a função de Fiscal do Contrato, em atendimento ao estabelecido no art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de Portaria da Secretaria Municipal competente.



7.7 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

#### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente;

8.4 - Manter um preposto à disposição da Contratante, munido de sistema de comunicação que permita sua localização imediata para atendimento fora do horário estabelecido, inclusive aos sábados, domingos e feriados;

8.5 - A CONTRATADA deverá possuir equipe de suporte técnico na cidade de Juazeiro do Norte de modo a atender os termos deste Termo de Referência;

8.6 - Atender aos chamados para manutenção a partir do registro do pedido da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos prazos máximos especificados neste anexo;

8.7 - Responsabilizar-se, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transporte, vales-refeição e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por lei ou por convenção, dissídio ou acordo coletivos de trabalho das categorias;

8.8 - Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como assegurar os direitos e o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da ANATEL;

8.9 - Prestar o serviço dentro dos parâmetros e das rotinas estabelecidos, em observância às recomendações exigidas pela boa técnica, normas e legislação, comunicando à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, prestando os esclarecimentos necessários;

8.10 - Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços;

8.11 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato;

8.12 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL;

8.13 - Ter pleno conhecimento de todas as condições e peculiaridades inerentes aos serviços objeto deste Termo de Referência, não podendo invocar, posteriormente, desconhecimento para cobrança de serviços extras;

8.14 - Manter seus empregados identificados por crachá e uniformizados, quando nas dependências do CONTRATANTE, devendo substituir, em prazo então estabelecido, qualquer um deles que for inconveniente à boa ordem, demonstre incapacidade técnica, perturbe a ação da fiscalização, não acate as suas determinações ou não observe as normas internas;

8.15 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e as supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos da lei.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

9.1 - Não será admitida a subcontratação sob qualquer pretexto ou alegação, devendo o Contrato ser executado diretamente pela Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização.

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:

10.3.1 - advertência;

10.3.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação;

10.3.3 - impedimento de contratar com a Administração;

10.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES**

11.1 - A Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

11.2 - O atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

11.2.1 - Advertência;

11.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

11.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

11.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.

11.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

12.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

12.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e às previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 603

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

13.1 - Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

14.1 - Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS ANEXOS**

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Juazeiro do Norte/CE, 31 de Agosto de 2023.

Francimenes Rolim de Albuquerque  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Saúde  
**CONTRATANTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente  
THIAGO DE ALENCAR AQUINO  
Data: 31/08/2023 12:44:14 -0300  
Verifique em: <https://validar.sil.gov.br>

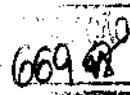
T. DE A AQUINO  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. *Francimenes Rolim de Albuquerque* CPF: 835363373-68  
2. *Francimenes Rolim de Albuquerque* CPF: 05614395310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14



### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.31-0001**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.31.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa T DE A AQUINO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural administradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do município de Juazeiro do Norte – CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro), totalizando o valor global anual estimado de R\$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Thiago de Alencar Aquino.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de Agosto de 2023.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.31-0002**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.31.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa T DE A AQUINO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural administradas pela Secretaria Municipal de Educação do município de Juazeiro do Norte – CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro), totalizando o valor global anual estimado de R\$ 98.952,00 (noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Thiago de Alencar Aquino.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de Agosto de 2023.

### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.31-0003**

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.31.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T DE A AQUINO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural administradas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte – CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro), totalizando o valor global anual estimado de R\$ 20.832,00 (vinte mil oitocentos e trinta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Thiago de Alencar Aquino.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de Agosto de 2023.



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.04-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.08.14.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Administração e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de bens móveis destinados ao atendimento das necessidades de estruturação e acondicionamento dos Arquivos Públicos municipais da Secretaria de Administração de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 24.680,10 (vinte e quatro mil seiscentos e oitenta reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Francisco Hélio Alves da Silva e José Rufino da Silva Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Setembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.04-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.08.14.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Finanças e a empresa PROHOSPITAL COMÉRCIO HOLANDA LTDA. Objeto: Aquisição de bens móveis destinados ao atendimento das necessidades de estruturação e acondicionamento dos Arquivos Públicos municipais da Secretaria de Finanças de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 11.840,10 (onze mil oitocentos e quarenta reais e dez centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Leandro Saraiva Dantas de Oliveira e José Rufino da Silva Neto.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Setembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.11-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.31.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa RENATO EDMO JORGE DE OLIVEIRA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE- JEJUNOS 2023, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 125.892,00 (cento e vinte e cinco mil oitocentos e noventa e dois reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Renato Edmo Jorge de Oliveira.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.11-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.31.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE- JEJUNOS 2023, por meio da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 549.000,00 (quinhentos e quarenta e nove mil reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Stenio Pierre Costa Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.31-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.31.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa T DE A AQUINO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural administradas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do município de Juazeiro do Norte - CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro), totalizando o valor global anual estimado de R\$ 5.208,00 (cinco mil duzentos e oito reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Thiago de Alencar Aquino.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de Agosto de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.31-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.31.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa T DE A AQUINO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural administradas pela Secretaria Municipal de Educação do município de Juazeiro do Norte - CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro), totalizando o valor global anual estimado de R\$ 98.952,00 (noventa e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Thiago de Alencar Aquino.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de Agosto de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.08.31-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.07.31.3. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa T DE A AQUINO. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de plano de internet com IP fixo, destinados ao atendimento das necessidades dos equipamentos públicos instalados na zona rural administradas pela Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte - CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ 434,00 (quatrocentos e trinta e quatro), totalizando o valor global anual estimado de R\$ 20.832,00 (vinte mil oitocentos e trinta e dois reais). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Thiago de Alencar Aquino.

Data de Assinatura do Contrato: 31 de Agosto de 2023.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.09.11-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2023.08.15.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa SABERES - SERVICOS, PROJETOS E TREINAMENTOS. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e diversos, destinados a realização dos Jogos Estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2023, por intermédio da sua Secretaria de Educação, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 38.990,90 (trinta e oito mil novecentos e noventa reais e noventa centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2023. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Maria Cristina Silva Linard.

Data de Assinatura do Contrato: 11 de Setembro de 2023.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2023.01.20-0001, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.12.19.1. Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Autarquia Municipal de Meio Ambiente. Segunda Distratante: A empresa RL PETRÓLEO EIRELI (CNPJ: 31.946.333/0001-31). Objeto Contratual: Aquisição de combustíveis (perímetro Juazeiro do Norte) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Autarquia Municipal de Meio Ambiente do Município de Juazeiro do Norte/CE. Fundamentação Legal: art. 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: José Eraldo Oliveira Costa e Ronaldo Lukas Gomes Macedo.

Data da assinatura da rescisão: 25 de agosto de 2023.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2023.01.20-0002, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.12.19.1. Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Controladoria e Ouvidoria Geral do Município. Segunda Distratante: A empresa RL PETRÓLEO EIRELI (CNPJ: 31.946.333/0001-31). Objeto Contratual: Aquisição de combustíveis (perímetro Juazeiro do Norte) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Controladoria e Ouvidoria Geral de Juazeiro do Norte/CE. Fundamentação Legal: art. 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Ivan Figueiroa Pontes e Ronaldo Lukas Gomes Macedo.

Data da assinatura da rescisão: 25 de agosto de 2023.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2023.01.20-0003, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.12.19.1. Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Departamento Municipal de Trânsito. Segunda Distratante: A empresa RL PETRÓLEO EIRELI (CNPJ: 31.946.333/0001-31). Objeto Contratual: Aquisição de combustíveis (perímetro Juazeiro do Norte) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente ao Departamento Municipal de Trânsito de Juazeiro do Norte/CE. Fundamentação Legal: art. 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: José Adailton da Silva e Ronaldo Lukas Gomes Macedo.

Data da assinatura da rescisão: 25 de agosto de 2023.

## EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Extrato de rescisão ao Contrato Administrativo nº 2023.01.20-0004, oriundo do processo de licitação Pregão Eletrônico nº 2022.12.19.1. Primeira Distratante: O Município de Juazeiro do Norte/CE, através do(a) Fundação Memorial Padre Cicero. Segunda Distratante: A empresa RL PETRÓLEO EIRELI (CNPJ: 31.946.333/0001-31). Objeto Contratual: Aquisição de combustíveis (perímetro Juazeiro do Norte) destinados ao atendimento das necessidades da frota de veículos pertencente a Fundação Memorial Padre Cicero de Juazeiro do Norte/CE. Fundamentação Legal: art. 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Signatários: Teresa Maria Siqueira Nascimento Arrais e Ronaldo Lukas Gomes Macedo.

Data da assinatura da rescisão: 25 de agosto de 2023.